Apresentação: 12/08/2026 13:26:53.997 - Mesa
RIC n.2379/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Cap. Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações sobre a atuação da organização criminosa transnacional responsável pela fabricação e comercialização clandestina de fuzis de uso restrito, com fábrica identificada em Santa Bárbara d'Oeste (SP) e fornecimento a facções de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, solicitação de informações sobre a atuação da organização criminosa transnacional responsável pela fabricação e comercialização clandestina de fuzis de uso restrito, com fábrica identificada em Santa Bárbara d'Oeste (SP) e fornecimento a facções de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, solicito respostas para os seguintes questionamentos:

1) Como a Polícia Federal identificou e desarticulou a fábrica clandestina de fuzis AR-15 instalada sob fachada de empresa de peças aeronáuticas em Santa Bárbara d'Oeste (SP), e desde quando a organização estava em operação?

2) Qual o total de armas, peças e munições apreendidas ao longo de toda a investigação, incluindo as unidades encontradas em Americana

CD261663924100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261663924100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 12/08/2026 13:26:53.997 - Mesa
RIC n.2379/2026

(SP), e qual a capacidade de produção mensal estimada da fábrica desarticulada?

3) Como remessas postais originadas dos Estados Unidos, contendo peças de armas de fogo, conseguiram ingressar no país e chegar aos destinatários da organização, e que medidas de fiscalização alfandegária e postal estão sendo adotadas para impedir a reincidência desse tipo de importação clandestina?

4) Quais facções criminosas de São Paulo e do Rio de Janeiro foram identificadas como destinatárias do armamento produzido pela organização, e qual o alcance territorial estimado da distribuição desses fuzis até o momento?

5) Existe hoje monitoramento ativo, por parte do Ministério, de outras fábricas ou oficinas com potencial semelhante de produção clandestina de armamento de uso restrito em operação no país, incluindo eventuais focos na região Norte?

6) Qual o andamento da ação penal em curso na 8ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, e qual a expectativa de prazo para a conclusão da fase de instrução e a prolação de sentença?

Justificativa

Ao menos oito dos dez acusados de integrar organização criminosa transnacional dedicada à fabricação e à comercialização clandestina de armas de fogo de uso restrito foram interrogados em audiência de instrução e julgamento na Justiça Federal do Rio de Janeiro, no âmbito de processo que tramita na 8ª Vara Federal Criminal. O esquema veio à tona em agosto de 2025, com a descoberta de uma fábrica clandestina de fuzis AR-15 instalada sob fachada de empresa de peças aeronáuticas em Santa Bárbara d'Oeste (SP), que utilizava maquinário de alta precisão para usinar as peças das armas. A operação resultou na apreensão de 183 armas em Americana (SP) e de mais de 31 mil peças de armamento, material suficiente para a produção de 80 fuzis. Segundo a Polícia Federal, o grupo fornecia armamento a facções

CD261663924100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261663924100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 12/08/2026 13:26:53.997 - Mesa
RIC n.2379/2026

criminosas de São Paulo e do Rio de Janeiro, além de receber remessas postais com peças de armas oriundas dos Estados Unidos.

A dimensão e a sofisticação logística dessa organização — capaz de industrializar a produção de fuzis de uso restrito e de estruturar uma cadeia internacional de suprimento de componentes — representam grave ameaça à segurança pública nacional e reforçam a necessidade de que o Parlamento tenha acesso a informações detalhadas sobre a resposta institucional a esse tipo de crime organizado.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 11 de agosto de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

CD261663924100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261663924100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto